



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1399

Terça-feira 18 de março de 2025

Página | 8

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Interno – Edital nº 02/2024:

SUPERVISOR DE ENSINO				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	IDOSO
1	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	40179	113,50	NÃO
2	VIVIAN SOTELO DE SIQUEIRA MESQUITA	40112	105,00	NÃO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **19/03/2025**, quais sejam **19/03/2025**, **20/03/2025** e **21/03/2025**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h00 às 15h30 portando cópia e original dos documentos que seguem: Documentos que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital; Cédula de Identidade (RG ou RNE); Comprovantes de escolaridade (diploma acompanhado de histórico escolar ou equivalente); Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (CREF), se exigido para a função atividade; Comprovante da experiência mínima exigida na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital; Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cajamar poderá solicitar outras declarações e documentos complementares. Cajamar, 18 de março de 2025.

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

##### PORTARIA Nº 31, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, com mandato de 04 (quatro) anos, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 250, de 10 de março de 2025, os seguintes servidores públicos:

I – LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA;

II - MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA; e

III - MILTON MARQUES DIAS.

Os membros do Comitê de Investimentos, que não sejam membros da Diretoria Executiva do IPSSC, farão jus ao *jeton* estabelecido para os membros dos Conselhos, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 16 da LC nº 250/2025.

Os membros do Comitê de Investimento têm suas atribuições previstas na LC nº 250/2025, devendo funcionar nos termos do seu Regimento Interno, conforme disposto no § 2º, do artigo 13, da norma legal citada.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/03/2025.

Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 29, de 11 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA

Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022